

CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA- CEST

EDITAL Nº 030/2026/REITORIA/CEST

SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA – CEST

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA – CEST**, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de São Luís – MA, em conjunto com a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 18, inciso XV, do Regimento Institucional, torna público o presente Edital para o Processo Seletivo de Bolsas de Inovação Tecnológica – Ano Letivo 2027. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de 10 (dez) vagas para alunos (as) dos cursos de graduação do CEST interessados(as) em integrar os **Projetos de Inovação Tecnológica - PIBIT**, no período das 00h do dia 04 de setembro de 2026 às 23h59 do dia 26 de outubro de 2026, horário de Brasília - DF, na forma e nas condições contidas neste Edital.

1. OBJETIVOS

- Estimular a aprendizagem, a criatividade e o desenvolvimento tecnológico na graduação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos com habilidades tecnológicas e de inovação;
- Reforçar as competências empreendedoras dos estudantes;
- Contribuir para a inserção dos estudantes no mundo do trabalho;
- Contribuir para a formação de cidadãos plenos, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

2. VAGAS E FUNCIONAMENTO DO PROJETO

2.1. Para este edital serão oferecidas 10 (dez) bolsas no valor mensal de R\$800,00 (oitocentos reais) cada, cujos pagamentos serão feitos pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Científico do Maranhão - FAPEMA, com vigência de 12 (doze) meses, mediante convênio firmado entre as instituições.

2.2. Os Projetos de Inovação Tecnológica ocorrerão nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

2.3. Cada candidato só poderá se inscrever para uma única vaga. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada, sendo excluídas as demais. **Observação:** o candidato **não poderá se inscrever concomitantemente** no processo seletivo do Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e no Programa de Bolsas de Inovação Tecnológica (PIBIT), sendo verificada a duplicidade, considerar-se-á aquela inscrição mais recente.

2.4. Os(as) 10 (dez) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) farão jus, durante o período de vigência da bolsa, a um desconto de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor da mensalidade do respectivo curso, concedido como bolsa adicional pelo Centro Universitário Santa Terezinha – CEST. **O desconto não será cumulativo com outros benefícios financeiros que representem redução igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da mensalidade**, prevalecendo aquele que for mais vantajoso ao(à) estudante.

2.5 Das 10 (dez) vagas, cinco serão destinadas à cinco projetos já em desenvolvimento pela Coordenação de Inovação e Coordenação do Núcleo de Inovação Acadêmica do CEST, dos quais cada proposta só poderá receber uma inscrição do aluno, sendo considerada apenas aquela mais recente. As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

ID	Projeto	Ações Desenvolvidas	Áreas de pesquisa
1	SUBMITA CEST®	Desenvolvimento de plataforma de submissão, avaliação e certificação de trabalhos acadêmicos	Computação Restritiva, Otimização, algoritmos, pesquisa operacional, inteligência artificial.
2	STARTUP SUBMITA CEST®	Desenvolvimento de Plano de Negócios para avaliação de eventos acadêmicos	Desenvolvimento de soluções escaláveis baseadas em ciência aplicada, inovação e modelos de negócios.
3	Análise de dados dos atendimentos da APAE	Coleta, organização e análise de dados dos atendimentos para identificar padrões, tendências e oportunidades de melhoria nos serviços prestados.	Ciência de dados, aprendizado de máquina, mineração de dados, análise estatística, visualização de dados.

4	Disponibilidade de Professores, Distribuição de Horário de Aulas e Ensalamento	Sistemas de informação, otimização, algoritmos, pesquisa operacional. Distribuição de Horário de Aulas e Ensalamento: Desenvolvimento de um sistema para otimizar a distribuição de horários de aulas e alocação de salas, considerando a disponibilidade de professores, turmas e espaços físicos.	Computação Restritiva, Otimização, algoritmos, pesquisa operacional, inteligência artificial.
5	Robótica Educacional Inclusiva:	Desenvolvimento de Ferramentas Interativas para Aprendizagem de Crianças com Necessidades Especiais Este projeto propõe a criação de materiais didáticos e plataformas interativas baseadas em robótica para auxiliar no ensino de conceitos básicos de programação e eletrônica para alunos com deficiência, adaptando metodologias para diferentes necessidades cognitivas e motoras.	IoT, Robótica, Inteligência Artificial, Metodologias de Ensino, Visão Computacional

2.5. As outras cinco vagas serão destinadas à Projetos de Inovação Tecnológica propostos por alunos(as) e orientados por professor(a) vinculado(a) ao Centro Universitário Santa Terezinha - CEST de acordo com os seguintes Eixos:

- a. Inovação Tecnológica e Empreendedorismo;
- b. Inovação Tecnológica e Saúde;
- c. Inovação Tecnológica e solução de software/hardware;
- d. Robótica e Inovação Tecnológica;
- e. Ciência e Análise de Dados.
- f. Sustentabilidade e Economia Verde

g. Reabilitação, Inclusão e Acessibilidade

h. Empreendedorismo e Novos Modelos de Negócio

2.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste Processo Seletivo serão encaminhados(as) para a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA, que será responsável por todos os procedimentos e pela documentação necessária para a contratação das bolsas.

2.7. Todos os procedimentos e a documentação necessária para a contratação das bolsas ficarão sob a responsabilidade da FAPEMA.

2.8. É de inteira responsabilidade do(a) bolsista a veracidade das informações prestadas e a apresentação correta e completa dos documentos exigidos.

2.9. Em caso da não entrega da documentação obrigatória no limite do prazo estabelecido pela FAPEMA, o(a) candidato(a) será desvinculado(a) do processo, sendo chamado(a) o(a) bolsista imediatamente seguinte na lista de aprovados(as).

2.10. Após conferência e análise da documentação exigida, será emitido um Termo de Outorga (T.O.) em nome do(a) candidato(a) selecionado(a) à bolsa, que será assinado e entregue conforme determinações da FAPEMA.

2.11. A assinatura do Termo de Outorga (T.O.) de concessão de bolsa não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia entre o(a) bolsista, o Centro Universitário Santa Terezinha – CEST e a FAPEMA, de acordo com cronograma estabelecido pela FAPEMA.

2.12. O pagamento da bolsa será efetuado diretamente em conta corrente do(a) bolsista, mediante assinatura do T.O., e o seu crédito iniciará no mês subsequente à emissão do Termo.

2.13. O pagamento das bolsas ficará a cargo da FAPEMA, não cabendo ao CEST quaisquer responsabilizações financeiras ou tributárias decorrentes.

2.14. Todas os(as) alunos(as) bolsistas deverão entregar à Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica, Pró-Reitoria de Graduação do CEST e à FAPEMA, dois Relatórios Técnicos de Atividades, sendo um Parcial, após seis meses de início do Projeto, e um Final, contendo todo o desenvolvimento da pesquisa, este

deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da pesquisa.

2.15. No Relatório Técnico de Atividades deverá constar:

- a. Descrição e análise das atividades desenvolvidas;
- b. Parecer do(a) Professor(a) Orientador(a);
- c. Fotos das atividades e demais documentos que comprovem sua realização, como listas de assinaturas dos(as) participantes.

2.16. O(A) bolsista deverá comunicar ao CEST qualquer interrupção das atividades de pesquisa, mudança de endereço, licença para tratamento de saúde, maternidade, paternidade etc., no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos posteriores à data de interrupção e/ou suspensão das atividades.

2.17. O(A) bolsista deverá aceitar qualquer acompanhamento e/ou fiscalização que o CEST e/ou FAPEMA julgarem conveniente proceder a qualquer tempo.

2.18. Caso aluno realize mais de uma inscrição em qualquer modalidade, será considerada apenas aquela mais recente.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrição no Processo Seletivo os(as) interessados(as) deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado(a) em um curso ofertado pelo Centro Universitário Santa Terezinha;
- b. Apresentar coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete);
- c. Ter disponibilidade de 20h semanais para realizar as atividades do projeto, e de acordo com o horário estabelecido pelo(a) Professor(a) da pesquisa selecionada;
- d. Não serão aceitos(as) alunos(as) matriculados(as) no primeiro ano ou no último ano do curso em 2027.1. Para facilitar, vide Tabela:

Duração do Curso	O(a) aluno(a) pode se inscrever se estiver matriculado no seguinte período em 2027.1
4 anos (8 semestres)	3º, 4º, 5º
5 anos (10 semestres)	3º, 4º, 5º, 6º, 7º

- e. Apresentar histórico escolar sem qualquer tipo de reprovação pendente; no caso de ter reprovado(a) em alguma disciplina, esta já deverá ter sido recuperada;
- f. Não ter pendência financeira com o CEST;
- g. Não ter pendências junto à Biblioteca e à Secretaria Acadêmica
- h. Ter cadastro disponível e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br/).
- i. Não ter vínculo empregatício e/ou não exercer atividades remuneradas de qualquer natureza (ex: estágio não obrigatório remunerado).
- j. Estar participando ou ter participado de algum dos Laboratórios de Pesquisa do CEST - Escritório-Escola, Projeto Arena Empreendedora, Aprender Fazendo, Arena Lab. IA, Lab. de Robótica, Lab. de Dados e Coordenação de Inovação, ou outros programas disponibilizados pela Instituição. Para este último item, ressalta-se opcionalidade.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 04/09/2026 a 26/10/2026, no formato on-line pelo formulário: inscrição. (Google Forms - O Aluno poderá se inscrever em até 3 opções de projeto, mas será selecionado somente para um projeto).

Link de acesso:	QR Code de acesso:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfFF0EP8-VPVbhj0iMCD-VxJpsV3vc-xupCSZJ6pRCHOa0bQ/viewform?usp=header	

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os candidatos serão selecionados por meio de comissão avaliadora composta pelos professores dos laboratórios. A avaliação considerará o histórico acadêmico, atividades realizadas nos Laboratórios (ou outras atividades acadêmicas), Currículo Lattes, formulário de inscrição e vídeo de apresentação.

5.2. Apenas os candidatos devidamente inscritos poderão participar da seleção.

5.3. O processo de avaliação terá caráter eliminatório, e o(a) candidato(a) deverá alcançar a pontuação mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

5.4. Os participantes deverão enviar um vídeo de até 5 minutos, no qual se apresentem e: a) compartilhem as razões pelas quais têm interesse em contribuir para o projeto; b) apresentem a proposta de projeto desenhado, que deve incluir: o problema, objetivos, inovação e impactos esperados, orçamento e viabilidade técnica, a proposta deve ocorrer no estilo “*Video Pitch*”. A pontuação do vídeo será distribuída da seguinte forma, conforme Anexo A: problema e inovação – 2 pontos cada; motivação, apresentação, impactos esperados, objetivos, orçamento e viabilidade técnica – 1 ponto cada.

5.5. Valorização de Propriedade Intelectual e Critério de Desempate

Os projetos que apresentarem **comprovação de depósito de patente, registro de marca ou de propriedade intelectual equivalente**, devidamente protocolados junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) ou órgão competente, receberão **pontuação diferenciada**, a ser atribuída pela Comissão Avaliadora conforme os critérios estabelecidos em ata própria.

Em caso de empate na pontuação final, terão prioridade os projetos que apresentarem **depósito de patente, registro de marca ou equivalência devidamente comprovada**, respeitando a ordem de relevância definida pela Comissão Avaliadora.

A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação do respectivo documento oficial de depósito, registro ou protocolo, **anexado no ato da inscrição**.

5.6. Após a conclusão do seletivo de que trata este edital, todas as propostas aprovadas deverão apresentar obrigatoriamente Projeto de Inovação Tecnológica (ANEXO B) e Plano de Trabalho do Bolsista / Voluntário do(a) aluno(a) de Inovação Tecnológica (ANEXO C) até a data final de Recebimento da documentação para Cadastro do Bolsista PATRONAGE-FAPEMA.

5.7. O processo será realizado no Centro Universitário Santa Terezinha – CEST, conforme o cronograma abaixo. As informações adicionais sobre os horários serão enviadas aos inscritos após a confirmação de participação.

Atividades	Data
Inscrição	04/09/2026 à 26/10/2026
Resultados	30/10/2026
Prazo para recebimento dos pedidos de recursos	31/10/2026
Resultado Final	A partir de 09/10/2026
Recebimento da documentação para Cadastro do Bolsista PATRONAGE-FAPEMA	18/12/2026

6. DO USO DE VOZ, IMAGEM E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E CESSÃO DE DIREITOS

6.1. Por meio de sua inscrição neste Processo Seletivo, o(a) aluno(a) declara que autoriza expressamente que as Instituições parceiras façam uso de sua imagem, o som de sua voz e demais características físicas, podendo estas serem ou não exibidas, tanto no território brasileiro quanto no exterior, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todo e qualquer tipo de mídia, tais como outdoors, backbus, busdoor, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, aplicativos, redes sociais, TV, rádio, cinema, telemídia, painel eletrônico etc.).

6.2. Tal licença é concedida de forma gratuita, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, sem qualquer contraprestação financeira ou de qualquer outro tipo.

6.3. O(A) aluno(a) autoriza as Instituições parceiras a procederem cortes, edições, montagens e fazer usos de quaisquer outros recursos técnicos.

6.4. O(A) aluno(a) autoriza as instituições parceiras a realizarem a publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação, reprodução, edição, produção e/ou radiodifusão, das pesquisas e projetos desenvolvidos por docentes selecionados(a), de forma coletiva.

7. RESULTADO

7.1. O resultado do Processo Seletivo será obtido pela soma da nota da avaliação documental (D), igual ou superior a 7.0 (sete), com a nota da Vídeo (V); esse valor será dividido por dois:

$$R = \frac{(D + V)}{2}$$

7.2. A classificação será realizada em duas etapas:

Ranking Geral: Os(as) candidatos(as) serão inicialmente ordenados(as) pela nota final R, em ordem decrescente.

Distribuição de Vagas: Após a definição do ranking, as vagas serão distribuídas considerando a demanda e a área de interesse de cada candidato(a), garantindo um equilíbrio entre os perfis selecionados.

7.3. Em caso de empate, o desempate seguirá os seguintes critérios sucessivos:

- a. Maior nota do Coeficiente Acadêmico no Histórico Acadêmico;
- b. Maior nota na Vídeo-Apresentação;
- c. Matrícula em período mais avançado no curso;
- d. Maior idade.

7.4. O Resultado do Processo Seletivo deverá ser acompanhado no cronograma de atividades conforme consta no *item 5* do edital.

7.5. Após a divulgação do Resultado Final, a Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica e Coordenação de Inovação entrarão em contato (por e-mail) com os(as) candidatos(as) classificados(as) para repassar as orientações referentes à contratação da bolsa.

7.6. Para a contratação da bolsa, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá seguir os critérios estabelecidos pela FAPEMA, conforme descrito nos subitens do Item 3. O não cumprimento desses critérios resultará na eliminação do(a) candidato(a), sendo a bolsa destinada ao(à) candidato(a) subsequente na lista de classificados(as).

8. RECURSOS

8.1. O prazo máximo para interposição de recursos consta no cronograma deste Edital (Item 5.5).

8.2. O recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado, enviado para o e-mail da Central de Relacionamento do Centro Universitário Santa Terezinha - CEST, dirigido à Coordenação de Inovação do Centro Universitário Santa Terezinha - CEST.

8.3. Recursos interpostos fora do prazo e/ou por outro meio que não seja o especificado neste Edital, não serão apreciados.

8.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou suspenso, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do CEST, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza pela outra parte.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação integral deste Edital e da Resolução nº 10/2001 – CEPE, não cabendo alegação de desconhecimento.

9.2. O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, sujeito(a) às penalidades legais em caso de falsidade ou erro.

9.3. O CEST não se responsabiliza por danos físicos ou psicológicos a estudantes e professores(as) durante as atividades do Edital.

9.4. A participação nos Projetos de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica não configura vínculo empregatício, isentando o CEST e a FAPEMA de obrigações trabalhistas.

9.5. O CEST poderá acompanhar o desenvolvimento das atividades e solicitar relatórios para avaliação dos resultados.

9.6. Esclarecimentos podem ser obtidos com a Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica, pelo telefone (98) 3213-8010 ou e-mail iniciacao.cientifica@cest.edu.br.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica, ouvidas a Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica, a Pró-Reitoria de Graduação e a Reitoria.

São Luís, 01 de setembro de 2026.

Profa. Ma. Maria da Conceição Lima Melo Rolim
Reitora

ANEXO A - FICHA DE AVALIAÇÃO DO VÍDEO PITCH DE PROJETO DE PESQUISA

FICHA DE AVALIAÇÃO – VÍDEO PITCH

Orientação ao avaliador: Avalie exclusivamente o conteúdo e a capacidade do vídeo de comunicar a proposta de forma clara, objetiva e consistente. A qualidade técnica da gravação, edição, equipamentos utilizados ou recursos audiovisuais não deve interferir na pontuação, salvo quando comprometer a compreensão do conteúdo.

Identificação

Título do projeto: _____

Nome do(a) proponente: _____

Avaliador(a): _____

Data: ____ / ____ / 2026

Critério	O que avaliar	Pontuação máxima	Nota atribuída
1. Problema	Clareza na identificação e contextualização do problema; relevância científica, social, tecnológica ou ambiental da questão apresentada.	2,0	
2. Inovação	Originalidade da proposta, diferencial em relação ao que já existe e potencial de gerar nova solução, abordagem, produto, processo ou conhecimento.	2,0	
3. Motivação	Clareza na justificativa para realização do projeto e demonstração da importância de enfrentar o problema identificado.	1,0	
4. Apresentação	Clareza, objetividade, organização e capacidade de comunicar a proposta de forma acessível ao público, mantendo coerência e domínio do conteúdo.	1,0	
5. Impactos esperados	Potencial de contribuição científica, tecnológica, social, econômica, ambiental ou para a qualidade de vida, conforme a natureza do projeto.	1,0	
6. Objetivos	Clareza, coerência e adequação dos objetivos em relação ao problema e à proposta apresentada.	1,0	
7. Orçamento	Coerência entre os recursos financeiros apresentados e as necessidades para execução da proposta.	1,0	

8. Viabilidade técnica	Possibilidade de execução da proposta considerando metodologia, recursos, equipe, infraestrutura, prazo e condições apresentadas.	1,0	
TOTAL		10,0	

Escala sugerida para facilitar a avaliação



Para os critérios de 2 pontos, você pode utilizar:	Para os critérios de 1 ponto:
0,0 – Não apresentado ou inadequado; 0,5 – Apresentado de forma insuficiente; 1,0 – Apresentado parcialmente/adequadamente; 1,5 – Apresentado de forma muito adequada; 2,0 – Excelente, claro, relevante e consistente.	0,0 – Não apresentado ou inadequado; 0,25 – Insuficiente; 0,50 – Adequado; 0,75 – Muito adequado; 1,0 – Excelente.

Campo de avaliação qualitativa

Pontos fortes do Vídeo ~~Pitch~~

Aspectos a serem aprimorados:

Comentários/observações do(a) avaliador(a):

NOTA FINAL: ____ / 10,0

Assinatura do(a) avaliador(a): _____

ANEXO B – TEMPLATE PROJETO DE INOVAÇÃO



CEST
CENTRO UNIVERSITÁRIO
SANTA TEREZINHA

Reitoria
Pró-Reitoria de Graduação
Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica
Programa Institucional de Iniciação Científica



PROJETO DE PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Formatação Base: 1) Redação em língua portuguesa, 2) espaçamento entre linhas de 1,5 cm, 3) sem espaços entre parágrafos (zero antes e depois), 4) fontes Times New Roman ou Arial, 5) tamanho 12, mesmo nos gráficos e tabelas, 6) páginas numeradas, com margem esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,0 cm, 7) Limite de páginas: 10 a 12 páginas.

[EXCLUIR ESSE DIÁLOGO PARA ENVIÓ DA PROPOSTA]

Dados do Projeto de IC	
Título do projeto:	
Área de Conhecimento:	
Subárea de Conhecimento: () () Não se aplica	
nº Bolsista(s):	nº Voluntário(s):
Período de Execução: 2027-2028	

Dados do Proponente	
Nome Completo:	
Titulação: () Doutor(a) () Mestre(a) () Especialista	
E-mail:	
Telefone:	
Link Currículo Lattes:	

Equipe Executora				
[EXCLUIR CASO NÃO CONTEMPLE NESTA PROPOSTA]				
Nome Completo (E-mail)	Instituição	Titulação	Área de Atuação no Projeto	Link Currículo Lattes:

PROBLEMA IDENTIFICADO

(definição do objeto a ser investigado, que pode ter ou não citações)

OBS.: disponível no link de inscrição

